

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

Abre inscrições e define normas para o  
**Concurso Público** destinado ao provimento de  
vagas de caráter efetivo do quadro do Câmara  
Municipal de Três Barras/SC.

**O CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público. O presente Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente, quais sejam Lei Complementar n. 295/2024, e Lei Complementar n. 138 de 08 de outubro de 2009, e posteriores alterações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Câmara Municipal de Três Barras/SC, observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.

1.2 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC e Banca Examinadora.

1.3 A validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos a contar da data e homologação do certame, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da administração pública.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, investir-se na vaga/cargo e, posteriormente desistir da vaga/cargo, será desclassificado.

1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.6 Os resultados, após publicação em Diário Oficial, serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>.

1.7 O cronograma do Concurso Público está no ANEXO IV do presente edital.

**2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 O candidato classificado será chamado durante a vigência do presente Concurso Público para ocupação dos cargos, conforme ordem de classificação.

2.2 Os cargos, requisitos, carga horária, vagas e vencimentos estão descritos no ANEXO II do presente edital.

2.3 As atribuições dos cargos estão relacionadas no ANEXO III do presente edital.

2.4 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada prevista, conforme a necessidade, considerando as peculiaridades que o cargo exige.

**2.5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO**

2.5.1 Nacionalidade brasileira;

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

- 2.5.2 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.5.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.5.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.2 deste edital.
- 2.5.6 Ter idade mínima de 18 anos, completos na data da posse.
- 2.5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.5.8 Cumprir as determinações deste edital.

**2.6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 2.6.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link <https://unesc.selecao.net.br/>, entre os dias **24 de abril de 2025 até as 16h do dia 15/05/2025**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 2.6.2 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, e se necessário anexar atestado médico que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.6.4, “b” deste edital, sob pena de indeferimento.
- 2.6.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.6.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 2.6.1 deste capítulo.
- 2.6.5 A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 2.6.6 Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.
- 2.6.7 Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, pessoa que fique responsável pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 2.6.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
- 2.6.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 2.6.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.6.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, enviar cópia simples do laudo médico que deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de encerramento das inscrições do Concurso Público. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

2.6.12 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do CPF e do documento de identidade (frente e verso).

2.6.13 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.

2.6.14 O candidato que for amparado pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem

2.7.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

2.6.15 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

2.6.16 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o uso do objetivo, dispositivo ou prótese solicitado.

2.6.17 O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada deverá, conforme o

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de encerramentos das inscrições do Concurso Público. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.

2.6.18 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

2.6.19 O candidato que necessitar utilizar, durante a realização da prova, medicamentos, deverá solicitar, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem da receita médica que justifique o uso do medicamento.

2.6.20 O candidato poderá verificar a partir do dia **16 de maio de 2025**, por meio de link específico disponível na sua área do candidato no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de condição especial para realização da prova.

2.6.21 No caso de indeferimento da solicitação, devido à ausência do documento comprobatório, não será permitido o reenvio de documento, cabendo apenas o prazo recursal para reanálise da documentação já enviada, conforme os termos do Edital.

2.6.22 Cabe ainda ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.

2.6.23 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Câmara Municipal de Três Barras/SC e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.1** A taxa de inscrição deverá ser paga mediante **boleto bancário** emitido no ato de inscrição, ou a 2º via do boleto disponível na área do candidato, cujos valores são:

a) R\$ 150,00 para cargos de nível superior.

b) R\$ 90,00 para cargos de nível médio.

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

3.1.2 O pagamento da taxa de inscrição e a compensação bancária deverá ser efetuado até **as 16h do dia 15 de maio de 2025**, respeitado o horário bancário.

3.1.3 Será indeferido a inscrição em que o pagamento for efetuado após o período estipulado no presente Edital e em hipótese alguma será devolvido o pagamento que ocorrer posteriormente ao período estipulado no item 3.1.2.

3.1.4 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta-corrente, DOC/TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.5 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.1.6 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

3.1.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Pública.

### **3.2 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

3.2.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, solicitada no período entre 10 (dez) horas do dia **24 de abril de 2025 até as 16 (dezesseis) horas do dia 16 de maio de 2025** (horário oficial de Brasília/DF). Não será deferida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado após esse período.

3.2.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição *online* no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.

3.2.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.2.6 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

3.2.7 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.8 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

**3.2.9 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no Concurso Público de que se trata este edital.**

3.2.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela **Lei nº 18.559/2022 do Estado de Santa Catarina (doador de sangue, de medula e de leite humano) Lei Federal nº 13.656/2018 (candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal).**

3.2.11.1 O candidato deverá requerer a isenção por meio da Área do Candidato, na opção “solicitar isenção” no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, até o dia **05 de maio de 2025**.

3.2.11.2. O candidato **doador de sangue, ou de medula e/ou de leite humano**, deverá enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, para fim de comprovação da condição de doador de sangue, de medula ou de leite humano. Para doadores de sangue será necessário enviar **o comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente edital; e para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea será necessário enviar a carteira com o número de inscrição junto ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).** Para pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, no mínimo, uma doação mensal pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição do presente Edital.

3.2.11.3 O candidato que **pertençam a família inscrita no CadÚnico**, deverá enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, para fim de **comprovação da condição cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional o Comprovante de Cadastro expedido pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome de forma online disponível na plataforma do Governo Federal (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), o Comprovante deverá constar o cadastro ativo/atualizado, bem como a Autenticidade com a Chave de Segurança deverá ser**

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

**válida.**

3.2.11.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.2.11.3 estará sujeito:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.2.12 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na Área do Candidato, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, no dia **07 de maio de 2025**.

3.2.13 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

3.2.14 No caso de indeferimento da isenção da taxa de inscrição, devido à ausência do documento comprobatório, não será aberto prazo para envio de novas documentações, cabendo o período recursal apenas para reanálise do documento já enviado.

#### **4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

4.1 A prova objetiva será aplicada na data de **25 de maio de 2025, das 09h00 às 13h00**, na cidade de Três Barras/SC.

4.2.3 A alocação dos candidatos no local designado para a prova objetiva será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Concurso Público. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação do local, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4.2.4 A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de prova em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

4.2 As relações de homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização da prova, serão disponibilizadas via endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

4.3 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição e o local e horário de realização da prova a partir do dia **22 de maio de 2025**, no seguinte endereço eletrônico: <https://unesec.selecao.net.br/>.

4.4 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

#### **5 DA PROVA**

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

**5.2 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

5.2.3 Para todos os demais cargos o Concurso Público consistirá na realização de uma etapa: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

5.1.4 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

5.1.5 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

5.1.7 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

5.1.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.9 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos.

5.1.10 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido com:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;
- d) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.

5.1.11 Nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 5.1.10 deste edital.

5.1.12 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal n. 10.826/2003, estando o candidato autorizado, a partir do requerimento previsto no item 2.7.1 deste Edital, poderá portar arma de fogo durante a prova. Para tanto, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do Concurso Público, no dia da aplicação da prova, antes do ingresso na sala de prova, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

5.1.13 Sob pena de ser eliminado do Concurso Público, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

eletrônico relacionado nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.9 deste edital.

5.1.14 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Concurso Público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

5.1.15 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira ou no chão até o término da sua prova. **A embalagem porta- objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.**

5.1.16 A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.1.17 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

5.1.18 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

5.1.19 Para realização da prova o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.

5.1.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

5.1.21 No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

5.1.22 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

5.1.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

5.1.24 Nos dias de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.25 A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões da prova em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período, o material será destruído.

### **5.3 DO ACESSO À SALA DE PROVA**

5.3.3 O acesso do candidato à sala de prova será por meio da apresentação de documento de identidade válido. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.3.4 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, **fica vedada a apresentação pelo candidato de documento no formato digital. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original, no formato físico.**

5.3.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.3.7 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

5.3.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento impresso (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento impresso de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

5.3.9 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.3.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.3.11 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. **Os portões dos blocos de acesso à sala de prova ou portões de acesso à escola serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.**

5.3.12 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado em edital ou no comunicado oficial.

5.3.13 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da prova objetiva, independente do

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.3.14 Somente será permitido recipiente/garrafa, para bebida, transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente, ou ainda alimentos com embalagens lacradas, desde que sejam fáceis de manusear e que não perturbem os demais candidatos.

#### **5.4 DA SAÍDA DA SALA**

5.3.1. Os candidatos apenas poderão se retirar do local de prova após decorrida 01 (uma) hora do início. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.

5.3.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.

#### **5.5 DA PROVA OBJETIVA**

##### **5.5.3 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

5.5.3.1 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

5.5.3.2 Para os cargos de nível médio a prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões e para os cargos de nível superior a prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

5.5.3.3 As provas abordarão os conteúdos programáticos especificados no ANEXO I deste Edital.

5.5.3.4 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

| NÍVEL MÉDIO                        |                        |                   |       |
|------------------------------------|------------------------|-------------------|-------|
| ÁREA DE CONHECIMENTO               | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PONTO POR QUESTÃO | TOTAL |
| Conhecimentos Específicos do Cargo | 20                     | 0,30              | 6,00  |
| Legislação                         | 05                     | 0,20              | 1,00  |
| Língua Portuguesa                  | 05                     | 0,20              | 1,00  |
| Informática básica                 | 05                     | 0,20              | 1,00  |
| Conhecimentos Gerais               | 05                     | 0,20              | 1,00  |

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

|                                    |           |              |
|------------------------------------|-----------|--------------|
| <b>TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA</b> | <b>40</b> | <b>10,00</b> |
|------------------------------------|-----------|--------------|

| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>              |                               |                          |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------|
| <b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>        | <b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b> | <b>PONTO POR QUESTÃO</b> | <b>TOTAL</b> |
| Conhecimentos Específicos do Cargo | 25                            | 0,24                     | 6,00         |
| Legislação                         | 10                            | 0,15                     | 1,50         |
| Informática básica                 | 05                            | 0,10                     | 0,50         |
| Língua Portuguesa                  | 10                            | 0,10                     | 1,00         |
| Conhecimentos Gerais               | 10                            | 0,10                     | 1,00         |
| <b>TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA</b> | <b>60</b>                     | <b>10,00</b>             |              |

5.5.3.5 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a) assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- b) assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- c) que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- d) que não estiver assinalada no cartão de resposta;
- e) cuja resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

5.5.3.6 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **25 de maio de 2025, após o encerramento do Concurso Público**, no site <https://unesec.selecao.net.br/>.

5.5.3.7 Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, sendo que não pode zerar nas questões específicas do cargo.

## **5.6 DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

5.6.3 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

5.6.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**5.6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados no material de prova, em especial, o cargo de inscrição, seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.**

5.6.7 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do Concurso Público.

5.6.8 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

## **6 DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

6.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

6.3 As notas da classificação final, seguirá a fórmula abaixo:

$$PF = NPO$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

A publicação da classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas e terá somente os candidatos classificados. Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação pela Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

6.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

6.5 O gabarito preliminar poderá ser modificado por decisão tomada a partir de recurso contra uma ou mais respostas às questões. Nesse caso, as provas serão corrigidas a partir de novo gabarito, agora definitivo.

6.6 Em caso de empate na média aritmética ponderada, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I - possuir maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

II - possuir maior idade;

III - possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos;

6.7 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência. Os demais candidatos podem acompanhar a sua nota por meio da sua área do candidato.

## **7 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

7.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais e das inscrições;
- c) ao gabarito preliminar;
- d) ao resultado preliminar da Prova Objetiva;

7.2 Os pedidos de recurso relativos às disposições do item 7.1 deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico em sua área do candidato na aba “recursos”, disponibilizado no site <https://unesec.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos:

a) no caso de indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **08 de maio de 2025** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **09 de maio de 2025**;

b) relativos aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais para realização da prova e das inscrições será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **19 de maio de 2025** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **20 de maio de 2025**;

c) em relação ao gabarito preliminar, será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **26 de maio de 2025** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **27 de maio de 2025**;

d) referente ao resultado preliminar Prova Objetiva será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **05 de junho de 2025** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **06 de junho de 2025**.

7.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

7.3 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

7.3.1 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido.

7.3.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 7.1.

7.4.1 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

7.4.2 Os pedidos de recurso interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos, sendo observada, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

7.5 A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta individual a cada requerimento será acessível na aba “Recursos”. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

7.6 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.7 A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) é irrecorrível na esfera administrativa.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

7.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) serão liminarmente indeferidos

## **8 DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO**

8.1.1 O candidato será nomeado para o cargo, por ato do Poder Público Municipal, obedecendo-se à ordem de classificação final e demais requisitos deste edital e da legislação vigente.

8.1.2 A classificação no presente Concurso Público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.3 O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente edital, para ocupação de vaga conforme a necessidade exclusiva do Câmara Municipal de Três Barras/SC, mediante publicação do Ato de Nomeação, no órgão oficial de publicação do município (Diário Oficial dos Municípios)”.  
8.1.3.1 O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento será desclassificado, sendo convocado o próximo na lista de classificação.

8.2 Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação caso o candidato que deixe de comparecer no prazo fixado, sendo dada sequência à ordem de classificação.

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

**9 DA SEGURANÇA NO CONCURSO PÚBLICO**

9.1 Para garantir a lisura e a segurança na realização da prova objetiva, poderá ser utilizado detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

9.2 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- c) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.3 Será automaticamente eliminado do Concurso Público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- d) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura;
- k) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de dados biométricos, quando houver.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

10.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> ou no Órgão Oficial de Publicação do Câmara Municipal de Três Barras/SC.

10.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no Setor de Concursos da Unesc, localizada na Av. Universitária, n.º 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e por meio do correio eletrônico [contatoconcursos@unesc.net](mailto:contatoconcursos@unesc.net). As informações será respondida aos candidatos em horário comercial, das 08h as 12 e das 13h as 17h.

10.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.6 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste edital.

10.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste edital.

10.8 A publicação do resultado final preliminar da Prova Objetiva será feita no dia **04 de junho 2025**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória. O resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência.

10.9 A divulgação do resultado definitivo e a homologação do resultado final da Prova Objetiva do Concurso Público, pelo Câmara Municipal de Três Barras/SC, ocorrerá na data prevista de **11 de junho de 2025**.

10.10 O Câmara Municipal de Três Barras/SC e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

10.11 A responsabilidade operacional do Concurso Público de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com o Câmara Municipal de Três Barras/SC.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

Três Barras/SC, 23 de abril de 2025.

**SIOMARA MUHLMANN CORREA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Barras/SC

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. NÍVEL MÉDIO:**

**1.1 LEGISLAÇÃO**

Emenda à Lei Orgânica n. 0023/2023 de Três Barras/SC. Lei Complementar n. 0138/2009 de Três Barras/SC. Lei Federal n. 14.133/21. Lei n. 11.079/2004. Proteção de Dados: Lei n. 13.709/2018.

**1.2 LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**1.3 INFORMÁTICA BÁSICA**

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Utilização de Sistemas Operacionais. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Uso dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados. Impressão. Noções de segurança para Internet. Introdução à Inteligência Artificial (IA): Conceitos. Evolução histórica. Métodos de busca.

**1.4 CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidade, cultura, economia, transformações e estrutura social. Política no Brasil e no mundo, tecnologias empregadas na transformação da economia mundial, arte e cultura. Educação e desenvolvimento social. Aspectos importantes da história e da geografia brasileiras. Economia sustentável e biodiversidade.

**2. NÍVEL SUPERIOR:**

**2.1 LEGISLAÇÃO**

Emenda à Lei Orgânica n. 0023/2023 de Três Barras/SC. Lei Complementar n. 0138/2009 de Três Barras/SC. Lei Federal n. 14.133/21. Lei n. 11.079/2004. Proteção de Dados: Lei n. 13.709/2018. Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal.

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

**2.2 INFORMÁTICA BÁSICA**

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Utilização de Sistemas Operacionais. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Uso dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados. Impressão. Noções de segurança para Internet. Introdução à Inteligência Artificial (IA): Conceitos. Evolução histórica. Aplicações e perspectivas. Métodos de busca. Sistemas baseados em conhecimento. Paradigmas de programação: Lógico. Funcional. Aplicações de IA. Processamento de linguagens naturais.

**2.3 LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

**2.4 CONHECIMENTOS GERAIS**

Princípios da Administração Pública. Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos do mundo, Brasil, Santa Catarina. Desenvolvimento Urbano Brasileiro. Cultura e Sociedade Brasileira. Inovações científicas contemporâneas e seus impactos na sociedade. Relações Humanas no Trabalho. Ética Profissional no Serviço Público.

**3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**

**3.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Noções sobre administração de materiais: compras, organização, requisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação. Noções sobre atendimento telefônico. Cuidados com o ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho e ergonomia.

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

**3.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO**

Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Contratos Administrativos. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Noções de segurança do trabalho. Orçamento Público. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei de Orçamentos Anuais. Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio). Despesa Pública: conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra orçamentária). Classificação econômica. Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação). Das dispensas e inexigibilidades de licitação. Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho). Liquidação. Pagamento. Administração Pública: Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Processos participativos de gestão pública. Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania.

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

**ANEXO II – CARGO, REQUISITO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VAGAS**

| <b>CARGOS</b>                  | <b>REQUISITOS</b>                                                                                                                                                           | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>VENCIMENTOS</b> | <b>VAGAS</b> |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------|
| <b>Técnico Administrativo</b>  | Ensino médio completo.                                                                                                                                                      | 40h                  | R\$ 2.824,00       | 1            |
| <b>Analista Administrativo</b> | Habilitação de curso superior de Direito ou Administração de Empresas ou Gestão Pública ou Ciências Contábeis, cursos estes reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). | 40h                  | R\$ 4.236,00       | 1            |

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**1. TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

I - Atuar nas atividades relacionadas às compras e licitações da Câmara de Vereadores, como: cotações, análise de editais, elaboração de documentos, participação em pregões e demais modalidades de licitação;

II - realizar o controle e gestão de processos administrativos de pessoal, como: admissão, demissão, férias, afastamentos, licenças dos servidores, estagiários e/ou Vereadores;

III - efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores, estagiários e/ou Vereadores;

IV - auxiliar no controle e gestão financeira, com responsabilidades na análise e conciliação de contas, emissão de notas fiscais, lançamentos contábeis, controle de despesas, receitas e fluxo de caixa;

V - gerir processos de compras de materiais e serviços da Câmara, garantindo o cumprimento dos prazos e especificações técnicas;

VI - receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar documentos administrativos, além de colher assinaturas e encaminhar para publicações legais;

VII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;

VIII - atender fornecedores, colaboradores e outros públicos, prestando informações e esclarecimentos sobre processos e procedimentos administrativos;

IX - participar de reuniões, comissões e grupos de trabalho para a elaboração de planos, projetos e propostas de melhoria em atividades administrativas da Câmara de Vereadores;

X - realizar o acompanhamento e a fiscalização de contratos e convênios firmados pela Câmara de Vereadores; e

XI - realizar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pela chefia imediata.

**2. ANALISTA ADMINISTRATIVO**

I - desenvolvimento de atividades relacionadas aos processos e rotinas da administração pública, em especial nos sistemas de serviços auxiliares e demais áreas de suporte administrativo, de administração de pessoal, de desenvolvimento de recursos humanos, de compras, de alienações, de contratações de obras e serviços e de documentação e arquivo;

II - elaboração de minutas de normas internas;

III - elaboração de minutas de convênios;

IV - gerenciamento de contratos de prestação de serviços;

V - monitoramento e acompanhamento da execução de convênios;

VI - organização e manutenção de cadastros e outros tipos de registros;

VII - administração predial, patrimonial e de materiais;

VIII - planejamento e supervisão da prestação de serviços terceirizados;

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

IX - comunicação administrativa;

X - organização e modernização administrativa;

XI - planejar e implantar sistemas de serviços de documentação e informação, inclusive fornecendo dados para serem colocados no site da Câmara Municipal de Três Barras;

XII - outras atribuições correlatas que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos no âmbito do Poder Legislativo.

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/SC**

**ANEXO IV - CRONOGRAMA**

| <b>Evento</b>                                                                                                                                         | <b>Datas</b>                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                                                                                                                           | <b>23/04/2025</b>              |
| <b>Prazo para impugnação do Edital (Página do Concurso Público)</b>                                                                                   | <b>23/04/2025 a 25/04/2025</b> |
| <b>Respostas a impugnação do Edital</b>                                                                                                               | <b>30/04/2025</b>              |
| <b>Período de inscrições</b><br><b>Requerimento de condições especiais</b>                                                                            | <b>24/04/2025 a 15/05/2025</b> |
| <b>Requerimento de isenção da taxa de inscrição</b>                                                                                                   | <b>23/04/2025 a 05/05/2025</b> |
| Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição                                                                           | <b>07/05/2025</b>              |
| <b>Prazo para recurso:</b><br>Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição                                                         | <b>08/05/2025 a 09/05/2025</b> |
| <b>Respostas aos recursos:</b><br>Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição                                                     | <b>13/05/2025</b>              |
| <b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>                                                                                                 | <b>15/05/2025</b>              |
| Deferimento/Indeferimento das inscrições<br>Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais                                        | <b>16/05/2025</b>              |
| <b>Prazo para recurso:</b><br>Indeferimento das inscrições de candidatos Ampla Concorrência<br>Indeferimento dos requerimentos de condições especiais | <b>19/05/2025 a 20/05/2025</b> |
| <b>Respostas aos recursos:</b><br>Indeferimento das inscrições<br>Indeferimento dos requerimentos de condições especiais                              | <b>22/05/2025</b>              |
| <b>Homologação das inscrições</b>                                                                                                                     | <b>22/05/2025</b>              |
| <b>Publicação dos locais de prova</b>                                                                                                                 | <b>22/05/2025</b>              |
| <b>PROVA OBJETIVA</b>                                                                                                                                 | <b>25/05/2025</b>              |
| <b>Publicação do gabarito preliminar</b>                                                                                                              | <b>25/05/2025</b>              |
| <b>Prazo para recurso:</b> Gabarito preliminar                                                                                                        | <b>26/05/2025 a 27/05/2025</b> |
| <b>Resposta aos recursos:</b> Gabarito preliminar                                                                                                     | <b>04/06/2025</b>              |
| <b>Publicação do gabarito oficial</b>                                                                                                                 | <b>04/06/2025</b>              |
| <b>Resultado preliminar da Prova Objetiva</b>                                                                                                         | <b>04/06/2025</b>              |
| <b>Prazo para recurso:</b><br>Resultado final preliminar da Prova Objetiva                                                                            | <b>05/06/2025 a 06/06/2025</b> |
| <b>Resposta aos recursos:</b><br>Resultado final preliminar da Prova Objetiva                                                                         | <b>11/06/2025</b>              |
| <b>Homologação do resultado definitivo do Concurso Público</b>                                                                                        | <b>11/06/2025</b>              |